ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PD 34833/2026

OBJETO: Credenciamento de prestadores para realização de mutirão de OCI Cardiologia.

REQUISITANTE: Superintendência da Atenção especializada da Secretaria da Saúde/ Juliana acosta Santorum.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Rio Grande apresenta demanda reprimida de 471 pacientes aguardando consulta em cardiologia, evidenciando insuficiência da oferta atual, e tendo aumento siginificativa durante os meses.

A ausência de acesso oportuno à especialidade compromete:

- Diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares;
- Manejo clínico adequado;
- Redução de complicações e internações;

As doenças cardiovasculares são a principal causa de morbimortalidade, sendo essencial a ampliação da oferta assistencial.

A contratação visa implementar o modelo de cuidado da OCI Cardiologia, garantindo avaliação completa com consultas, exames e acompanhamento., e definição de diagnóstico em tempo oportuno.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que, à época de sua elaboração, não havia elementos que permitissem prever o significativo aumento da demanda reprimida por consultas especializadas em Cardiologia (OCI), observado ao longo do exercício. Além disso, durante o exercício financeiro, o Município foi contemplado com recurso proveniente de emenda parlamentar especificamente destinada à ampliação da oferta de consultas especializadas em Cardiologia. O recebimento desse recurso ocorreu após a consolidação do Plano de Contratações Anual, configurando fato superveniente que possibilitou a execução da presente contratação. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços especializados, reduzir o tempo de espera dos usuários que aguardam atendimento na fila de regulação e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos da emenda parlamentar, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade da assistência e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Serviços de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Prestadores habilitados e regularizados;
- Licença sanitária vigente;
- Responsável técnico habilitado;
- Equipamentos adequados;
- Disponibilização de consultas presenciais e teleconsultas;
- Realização de exames diagnósticos (imagem e laboratoriais);

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=CXHQ.VD6R.9Z8N.RVCP

- Integração com sistema de regulação municipal;
- Cumprimento de protocolos clínicos;
- Garantia de qualidade e rastreabilidade dos atendimentos;
- Digitalização de laudos e prontuários;
- Cumprimento de metas mensais;
- Observância às normas de biossegurança e descarte de resíduos.
- A contratação terá caráter temporário e não contínuo, vinculada ao período do mutirão.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Com base: demanda reprimida, mais a capacidade da emendas capacidade da emenda

4.2. Memória de cálculo:

- Valor total da ememda: R$ 487.500,00
- Valor médio da OCI Cardio: 1741,51
- Oferta contratualizada conforme o recurso da emenda: 279 ofetar de OCI.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Identifica-se viabilidade de contratação de empresas especializadas em:

- Serviços médicos em cardiologia;
- Diagnóstico por imagem;
- Serviços laboratoriais;

5.2. Possíveis prestadores:

- Clínicas especializadas
- Hospitais
- Empresas de diagnóstico

5.3. Pesquisa conforme Decreto Municipal 19.706/2023

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta sete mil com quintos reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de OCI Cardiologia, incluindo consultas especializadas, Teleconsultas, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, RX de tórax, Exames laboratoriais completos para um objeto único em regime de mutirão, com execução temporária; com metas quantitativas mensais; com atendimento regulado pela regulação municipal e pela Complementaridade à rede existente.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=CXHQ.VD6R.9Z8N.RVCP

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em quantitativas de modelo OCI Cardiologica, pois exige a execução integrada com atendimento médico e exames, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 Pretende-se promover a redução significativa das filas de espera, viabilizando o diagnóstico precoce, a melhoria na estratificação de risco dos usuários, redução de internações, o aumento da eficiência dos processos de regulação e a qualificação da Atenção Primária à Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:
Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum
Fiscal Técnico: Débora dos Santos Rodrigues
Fiscal Administrativo: Keli Priscila Chaves

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. São contratações correlatas a esta demanda, porém insuficientes, sendo a presente contratação é complementar

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Patrícia Martinez Echevenguá

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=CXHQ.VD6R.9Z8N.RVCP

Rio Grande, 04 de novembro de 2026

Documento assinado em via eletrônica por **PATRICIA MARTINEZ ECHEVENGUA, ENFERMEIRO,** em 09/11/2026 11:11:24
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=CXHQ.VD6R.9Z8N.RVCP